



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 29/PROGRAD/UFFS/2018**

### **SELEÇÃO DE SUPERVISORES – VAGAS REMANESCENTES – PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção que visa o preenchimento das vagas remanescentes de SUPERVISORES para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

1.1. De acordo com o Edital Nº 7/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS**

<b>SUBPROJETO (Habilitação)</b>	<b>NÚCLEO/ CAMPUS</b>	<b>CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS BOLSISTA</b>
Sociologia*	Chapecó	Chapecó-SC e Guatambu-SC	3

\* Os candidatos podem ter formação inicial em Filosofia, História ou Sociologia.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID**

3.1 Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área sobre eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- IV. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. enviar aos coordenadores de área, relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão da BNCC ao currículo da Escola.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com seu nome e núcleo ao qual deseja concorrer, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- II. Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PIBID/UFFS;
- III. Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- V. Comprovações dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.

(Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).

- VI. Carta de intenções, de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- VII. Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;
- VIII. Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.

**4.2** Para atendimento ao item 6.5 do Edital 7/2018 da CAPES, “**é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas**”.

**Parágrafo Único.** Para recebimento de bolsas do PIBID, o bolsista deve ser titular de conta-corrente, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	06 e 07/08/2018	08:00 – 12:00; 13:00 – 17:00	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	08/08/2018	A partir das 14h	O local da entrevista será comunicado por meio do e-mail do candidato.
Resultado preliminar	09/08/2018	Até às 17h	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletimoficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletimoficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	10/08/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i>
Resultado final	A partir de 13/08/2018	-	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletimoficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletimoficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de realizar a inscrição e, portanto de usufruir da bolsa do PIBID, os supervisores que:

- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- b) Acumularem bolsas;
- c) Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.
- d) Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital.
- e) Não possuírem disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

**Parágrafo Único.** O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO 3 deste edital.

7.4 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

candidato com maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

**9.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFRS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó/SC, 06 de agosto de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-reitor de Graduação